

DECRETO Nº 24.438, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera os quadros III e IV do Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de Direito Administrativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Quadros III e IV do Anexo Único do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

.....

.....

QUADRO III

PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Professor Classe SL, Ensino Superior Completo	R\$ 2.324,86
Professor Classe SL, Ensino Superior Incompleto	R\$ 1.929,07

QUADRO IV

PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Professor Classe SL, Ensino Superior Completo	R\$ 4.649,72
Professor Classe SL, Ensino Superior Incompleto	R\$ 3.858,14

